

**MINISTÉRIO DO TURISMO****Agência Nacional do Cinema****Auditoria Interna****PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT/2022****I. INTRODUÇÃO**

1. A Unidade de Auditoria Interna da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) apresenta proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2022, em cumprimento ao art. 11, inciso I, da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 103, de 13 de outubro de 2020, combinado com as orientações consignadas na Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União nº 5, de 27 de agosto de 2021 (IN/SFC/CGU nº 5/2021).
2. A referida Instrução Normativa estabelece a sistemática para a elaboração, comunicação e aprovação do PAINT, conforme dispõe o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN/SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017).
3. O PAINT tem a finalidade de definir e comunicar os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício de 2022.

II. METODOLOGIA PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

4. De acordo com a IN/SFC/CGU nº 5/2021, para a elaboração do PAINT, devem ser considerados o planejamento estratégico, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores das unidades auditadas, além da estrutura e dos recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na Unidade de Auditoria Interna.

Planejamento estratégico

5. A ANCINE realizou, ao longo do exercício de 2020, a revisão de seu Planejamento Estratégico Institucional, alinhado ao Plano Plurianual – PPA, para orientar a atuação da Agência no período de 2020 a 2023.
6. Para auxiliar no processo de revisão, a ANCINE firmou parceria com a Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP para realização de projeto de transformação institucional por meio de oficinas de construção coletiva realizadas com base na metodologia *Balanced Scorecard* – PAINEL Balanceado de Indicadores. Os produtos foram, posteriormente, levados à apreciação, revisão e aprovação do Comitê de Governança, Riscos e Controle da ANCINE.
7. Como resultado, foram produzidos os seguintes produtos do Planejamento Estratégico Institucional:
 - Mapa Estratégico, que contempla a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos da ANCINE;
 - Indicadores Estratégicos, para mensurar o alcance dos objetivos estratégicos com os principais atributos, inclusive as metas para o período;
 - Carteira de Projetos Estratégicos, a serem implementados no período, com principais entregas, prazos e responsáveis; e
 - Cadeia de Valor, que declara os macroprocessos e processos da ANCINE.
8. Preliminarmente, foram definidas a missão (Promover ambiente regulatório equilibrado e desenvolver o setor audiovisual brasileiro em benefício da sociedade) e a visão da ANCINE (Ser agente de transformação do ambiente regulatório e de indução de políticas públicas para o audiovisual brasileiro).
9. O Mapa Estratégico contempla 11 (onze) objetivos estratégicos distribuídos em 3 (três) perspectivas: Resultados para a Sociedade, Agentes Econômicos e Processos Internos. Para mensurar o alcance desses objetivos, foram definidos 23 (vinte e três) indicadores estratégicos e respectivas metas que serão monitorados periodicamente pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles. Na Carteira de Projetos Estratégicos, estão previstos 19 (dezenove) projetos a serem implementados e monitorados de forma a possibilitar o alcance dos objetivos, conforme se verifica no Plano de Gestão Anual da Agência[1].
10. Destaca-se que a revisão do planejamento estratégico institucional e a publicação de seus produtos foram previstos como iniciativas no Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional da ANCINE[2] celebrado com o Ministério da Economia no âmbito do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado.

Mapeamento do Universo de Auditoria

11. O mapeamento do universo de auditoria de objetos auditáveis foi atualizado em 2021 como um dos produtos gerados a partir do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna. Para tanto, foi realizado um processo de entendimento do contexto da ANCINE, considerando a atual estrutura organizacional, o planejamento estratégico da Agência para o período de 2020-2023, as estruturas de governança, gestão de riscos e controles internos da Agência, os trabalhos de auditoria desenvolvidos nos últimos anos e a experiência e o conhecimento dos auditores internos.
12. A metodologia de gestão de riscos da Agência, aprovada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles da Agência por intermédio da Resolução do CGRC nº 6-E, de 28 de julho 2021 (SEI 2054523), foi considerada nesse mapeamento de objetos auditáveis.

Expectativas da alta administração e demais partes interessadas

13. Considerando o item 85 do Anexo da IN/SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, o art. 3º, inciso I, da IN/SFC/CGU nº 5/2021 e o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna[3] (aprovado por intermédio da Deliberação de Diretoria Colegiada nº 90-E, de 05 de março de 2021, e instituído pela Portaria ANCINE nº 525-E, de 8 de março de 2021), foram coletadas informações sobre as expectativas e prioridades da Diretoria Colegiada e dos secretários da Agência referentes ao PAINT do exercício de 2022.

14. Nessa consulta, buscou-se a percepção desses atores institucionais em relação aos principais processos e riscos da ANCINE que deveriam ser examinados em trabalhos de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna em 2022.

Seleção dos objetos de auditoria

15. Considerando os principais riscos organizacionais mapeados no universo de auditoria, as expectativas e prioridades da Diretoria Colegiada e dos secretários, assim como a capacidade operacional da equipe da unidade de Auditoria Interna da Agência para a realização dos trabalhos, foram selecionados 4 (quatro) trabalhos de avaliação a serem realizados no exercício de 2022, sendo 2 (dois) no âmbito das atividades administrativas e 2 (dois) no tocante às atividades finalísticas da Agência.

16. Os trabalhos de auditoria selecionados (Apêndices I e II deste PAINT) foram selecionados com base na consulta de expectativas da alta administração, em avaliações de riscos promovidas pela Auditoria Interna, em rotação de ênfase de objetos auditados nos últimos exercícios, em solicitações de unidades auditadas, em Acórdãos do TCU emitidos nos últimos anos[4], mudanças estruturais promovidas pela Agência nos últimos anos[5] e alterações e inovações legislativas no âmbito da administração pública federal realizados nos últimos anos[6][7].

17. A Matriz de Riscos, normalmente utilizada pela Auditoria Interna nos últimos PAINT, foi ajustada, com vistas a se alinhar com a metodologia de gestão de riscos (SEI 2055196) aprovada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC da Agência, conforme Resolução CGRC nº 6-E, de 28/07/2021 (SEI 2054523).

Metodologia de cálculo da força de trabalho disponível – homem / hora (H/h)

18. O quantitativo homem/hora foi calculado considerando-se a atual força de trabalho da AUD e o total de dias úteis do exercício de 2022, resultando na seguinte disponibilidade para as ações de controle:

Quando I – Homem-hora

Cargo/Função	Quantidade	Disponibilidade efetiva em horas
Auditor-Chefe	1	1.804h
Coordenador de Auditoria Interna de Gestão Administrativa	1	1.804h
Coordenador de Auditoria Interna de Gestão Finalística	1	1.804h
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	2	3.608h
Técnico Administrativo	3	5.412h
Total	8	14.432h

Fonte: AUD

19. Com efeito, para o cálculo da disponibilidade efetiva, considerou-se o total de 247,5 dias úteis e subtraiu-se o período de férias anual (22 dias úteis), resultando em 225,5 dias úteis. Visto que a jornada diária de trabalho dos servidores é de 08 (oito) horas, multiplicou-se os 225,5 por 8, resultando em 1.804 horas disponíveis por servidor.

III. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS

20. No Quadro II, foram relacionados e detalhados os trabalhos de auditoria divididos em: Atividades de Avaliação, Atividade de Consultoria e Atividades Internas. As atividades foram apresentadas em consonância com o art. 4º da IN/SFC/CGU nº 5/2021:

Quadro II - Trabalhos de auditoria planejados para 2022

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
AA01	Avaliação	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	- Avaliar a evolução da implementação da LGPD no âmbito da ANCINE; e - Identificar riscos e fragilidades na implementação e propor aprimoramentos.	Janeiro	Junho	Avaliação de Riscos	4/2.620
AA02	Avaliação	Licitações e Contratos	Avaliar a conformidade dos processos de Licitação, posteriores a abril de 2021, em relação a nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	Julho	Dezembro	Avaliação de Riscos	4/2.620
AA03	Avaliação	Processo de conformidade das informações contábeis e financeiras	Avaliar os controles internos relativos às conformidades contábil e de registro de gestão que subsidiam informações financeiras e contábeis registradas no SIAFI para subsidiar emissão de parecer sobre a prestação de contas da Agência.	Outubro	Dezembro	Art. 16, inciso III, da IN/SFC/CGU nº 5/2021	2/480
AC01	Consultoria	Controle diretivo/preventivo da Superintendência de Prestação de Contas - SPR da Agência	Examinar o Manual de Análise Financeira da SPR (atualizado recentemente em decorrência de Acórdãos do TCU e de mudanças normativas da ANCINE) e prover aconselhamentos e orientações em relação aos tratamentos dos principais riscos envolvidos em uma Análise Financeira de prestação de contas de projetos audiovisuais.	Janeiro	Junho	Secretaria de Políticas de Financiamento Superintendência de Prestação de Contas	3/2.112
AA04	Avaliação	Processo de acompanhamento da execução de projetos audiovisuais	Examinar a eficácia dos controles internos da Superintendência de Fomento relativos aos principais riscos atinentes ao processo de acompanhamento da execução de projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais administrados pela Agência.	Julho	Dezembro	Avaliação de Riscos	3/2.112
AC02	Consultoria	Consultoria em Governança Institucional, Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade	- Auxiliar a organização na: - Implementação das políticas de governança, gerenciamento de riscos, controles internos e integridade; - Implantação de projeto piloto para testar a metodologia de gestão de riscos. - Prestação de apoio ao Comitê de Governança, Riscos e Controles.	Janeiro	Dezembro	Diretoria Colegiada (Resolução de Diretoria Colegiada nº 78/2017)	3/240

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
AI01	Gestão Interna	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	- Utilizar a metodologia <i>Internal Audit Capability Model</i> (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos para dar suporte à implementação do PGMQ. - Estabelecer a promoção de avaliações internas e externas e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental. - Estabelecer avaliação do alcance do propósito da atividade de auditoria interna, a conformidade dos trabalhos com os normativos internos e externos e com as boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e a conduta ética e profissional dos auditores.	Janeiro	Dezembro	CGU (Itens 105 a 115 do Anexo à IN/SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico) Diretoria Colegiada (CAPÍTULO VIII da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020) https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/auditoria-interna/PGMQANCINE2021atual.pdf	4/480
AI02	Supervisão	Gestão Interna	- Supervisionar as atividades de avaliação e consultoria, bem como as atividades internas da Auditoria Interna. - Estabelecer políticas e procedimentos destinados à documentação de todas as etapas dos trabalhos, com a finalidade de assegurar o alcance dos objetivos, a qualidade dos produtos e a consistência das opiniões emitidas. - Determinar as prioridades e zelar pela adequação, disponibilidade dos recursos necessários e o desenvolvimento da equipe.	Janeiro	Dezembro	CGU (Itens 155 a 160 do anexo à IN/SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico)	1/240
AI03	Elaboração do PAINT (exercício 2023)	PAINT	- Selecionar os trabalhos de auditoria com base em riscos para o exercício de 2023. - Garantir que a Auditoria Interna concentre seus trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da ANCINE.	Setembro	Novembro	CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021) Diretoria Colegiada (Art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	3/240
AI04	Elaboração do RAIINT (exercício 2021)	RAIINT	Elaborar relatório contendo informações sobre a execução do PAINT de 2021 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna.	Janeiro	Março	CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021) Diretoria Colegiada (Art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	3/240

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
AI05	Exame e emissão de Parecer sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2021	Prestação de contas anual da ANCINE	• Analisar as formalidades legais do processo de prestação de contas. • Examinar e emitir parecer com opinião geral, com base nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela ANCINE, nos termos das orientações emanadas pelo TCU e pela CGU. • Incluir e enviar as informações e documentos ao TCU via Sistema <i>e-Contas</i>.	Janeiro	Março	Decreto nº 3.591/2000 - art. 15, § 6º CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021)	3/240
AI06	Assessoramento	Não se aplica	• Realizar interlocução entre os Órgãos de Controle (interno e externo) e as Unidades da ANCINE. • Receber, encaminhar, orientar, acompanhar e consolidar respostas às demandas. • Receber, encaminhar, orientar, acompanhar e consolidar respostas às demandas de outros Órgãos Governamentais Federais que frequentemente demandam à ANCINE apresentação de informações diversas (MTur, MPF, PF, PGR, Tribunais etc.)	Janeiro	Dezembro	CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021) Diretoria Colegiada (Art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	3/240
AI07	Parecer - Processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	TCE	• Emitir parecer sobre as Tomadas de Contas Especiais com base no relatório do tomador de contas da Superintendência de Prestação de Contas (SPR). • Enviar, via sistema <i>e-TCE</i>, os processos à CGU.	Janeiro	Dezembro	TCU e CGU (Decreto nº 3.591/2000 - art. 15, §6º) Diretoria Colegiada (Art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	4/1.600

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
AI08	Monitoramento de recomendações e determinações	Não se aplica	• Monitorar as recomendações e determinações exaradas pela Auditoria Interna, pela CGU e pelo TCU. • Orientar as unidades auditadas acerca dos procedimentos acordados. • Verificar a efetividade das recomendações. • Registrar os resultados e benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna. • Assegurar que a atividade de auditoria interna governamental contribua efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública, agregando valor às unidades auditadas.	Janeiro	Dezembro	CGU (Itens 176 a 180 do anexo à IN/SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico) Diretoria Colegiada (Arts. 19, 22 e 25 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	4/480
AI09	Capacitação	Não se aplica	• Participar de cursos e eventos de capacitação com vistas ao desenvolvimento profissional contínuo para adquirir e aperfeiçoar os conhecimentos, habilidades e outras competências necessários para o desempenho dos trabalhos de auditoria.	Janeiro	Dezembro	CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021) Diretoria Colegiada (Art. 35 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	8/320
AI10	Reserva Técnica	Não se aplica	Disponibilizar horas de reserva técnica para alocação em ações que demandem maior tempo de execução previsto ou para a execução de demandas extraordinárias.	Janeiro	Dezembro	AUD	4/168
T O T A L							8/14.432

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

AA – Atividade de Avaliação

AC – Atividade de Consultoria

AI – Atividade Interna

21. Durante a realização do PAINT do exercício de 2022, as demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna, os trabalhos especiais e as intercorrências ou situações relevantes serão aprovadas previamente pelo Auditor-Chefe e oportunamente informados à Diretoria Colegiada.

IV. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS

22. As ações de capacitação dos servidores da AUD serão realizadas conforme temas estabelecidos no Plano de Gestão de Pessoas da Auditoria Interna da ANCINE (Edição 2021), considerando, ainda, a oportunidade de oferta pelo mercado e a disponibilização de recursos orçamentários da ANCINE. Não obstante, além dos cursos propostos, os auditores são orientados a participarem de eventos de capacitação disponibilizados pelas escolas de governo.

23. Segundo o art. 35 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 103, de 13 de outubro de 2020 e o art. 4º, § 2º, da IN/SFC/CGU nº 5/2021, cada membro da equipe de Auditoria Interna, inclusive o Auditor-Chefe, deve anualmente participar de, no mínimo, 40 horas de capacitação em cursos, treinamentos, ou palestras, nas modalidades presencial ou a distância, em consonância com atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

24. Desse modo, ressaltam-se as seguintes possibilidades de capacitações para 2022:

»- 42º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI/2022) – IIA Brasil.

- »- Auditoria Baseada em Riscos (Tribunal de Contas da União).
- »- Auditoria Operacional (Tribunal de Contas da União)
- »- COSO ERM 2017 - IIA Brasil.
- »- COSO ICIF 2013 - IIA Brasil.
- »- Audi 2 – EOP (Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil).
- »- Responsabilização dos Agentes Públicos perante o TCU e outras Instâncias.
- »- Congresso Internacional de Compliance.
- »- Seminário de Auditoria Interna Governamental (CGU).
- »- Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental.
- »- Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno.
- »- AUDITE Agências.
- »- Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições.
- »- Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos.

IV. ENCAMINHAMENTOS

25. Por fim, nos termos do caput do art. 7º da IN/SFC/CGU nº 5/2021 e do art. 11, I, da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 103/2020, encaminho esta proposta de PAINT/2022 para deliberação da Diretoria Colegiada da ANCINE.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de novembro de 2021.

APÊNDICE I

MATRIZ DE RISCOS

Escala de probabilidade (1 a 5):

- 1 - raro: acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
- 2 - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
- 3 - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.
- 4 - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.
- 5 - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de impacto (2, 4, 6, 8 e 10):

- 2 - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo, para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.
- 4 - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.
- 6 - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.
- 8 - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.
- 10 - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o alcance do objetivo/resultados.

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

Figura 1 - Matriz de Riscos

		PROBABILIDADE				
		1	2	3	4	5
IMPACTO	10					
	8					
	6					
	4					
	2					

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

Obs.: O Nível de Risco (NR) é calculado multiplicando-se o nível de probabilidade pelo nível de impacto

Figura 2 - Nível de Risco (NR)

Legenda	Nível	Indicador
	Muito Baixo	$NR \leq 4$
	Baixo	$6 \leq NR \leq 10$
	Moderado	$12 \leq NR \leq 20$
	Alto	$24 \leq NR \leq 32$
	Muito Alto	$NR \geq 40$

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

APÊNDICE II

TRABALHOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA - CAF/AUD

Objeto	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Controle diretivo/preventivo da Superintendência de Prestação de Contas - SPR da Agência	Examinar o Manual de Análise Financeira da SPR (atualizado recentemente em decorrência de Acórdãos do TCU e de mudanças normativas da ANCINE) e prover aconselhamentos e orientações em relação aos tratamentos dos principais riscos envolvidos em uma Análise Financeira de prestação de contas de projetos audiovisuais	Inadequação de tratamento de riscos em análises financeiras de contas de projetos audiovisuais	Fragilidades em controles internos	• Prejuízo ao Erário • Prejuízo à imagem institucional • Responsabilizações • Atuação de órgãos de controle	3	6	18
Processo de monitoramento da execução de	Examinar a eficácia dos controles internos da Superintendência de Fomento relativos aos principais riscos	Ineficácia de controles internos	• Deficiência na qualidade de desenhos de controles	• Ineficiências • Intempestividades	3	6	18

projetos audiovisuais	atinentes ao processo de acompanhamento da execução de projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais administrados pela Agência.		• Insuficiência de pessoas • Inadequação de sistemas informatizados • Deficiência na qualidade redacional de normativos • Ausência de jurisprudências	• Atuação de órgãos de controle • Responsabilizações • Prescrições			
-----------------------	---	--	--	--	--	--	--

TRABALHOS DE AVALIAÇÃO - CAA/AUD

Objeto	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Avaliar a evolução da implementação da LGPD no âmbito da ANCINE; e Identificar riscos e fragilidades na implementação e propor aprimoramentos.	Implantação da LGPD não aderente ou morosa	• Necessidade de capacitação • Recursos humanos insuficientes	• Inconformidades frente à LGPD • Implantação inadequada • Prejuízo à imagem institucional	3	6	18
Licitações e Contratos	Avaliar a conformidade dos processos de Licitação, posteriores a abril de 2021, em relação a nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	Processo de licitação e fiscalização de contratos ineficazes	• Fragilidades dos controles internos • Necessidade de capacitação	• Prejuízo ao Erário • Prejuízo à imagem institucional • Apuração de responsabilidades	3	6	18
Processo de conformidade das informações contábeis e financeiras	Avaliar os controles internos relativos às conformidades contábil e de registro de gestão que subsidiam informações financeiras e contábeis registradas no SIAFI para subsidiar emissão de parecer sobre a prestação de contas da Agência.	Distorções relevantes nas demonstrações contábeis da ANCINE	Fragilidades em controles internos	Ausência de utilidade, representação fidedignidade, comparabilidade, compreensibilidade, tempestividade e verificabilidade das informações contábeis e financeiras registradas no SIAFI	3	6	18

Obs.: A determinação dos níveis de probabilidade e impacto, para se mensurar os riscos, baseou-se na percepção, expertise e experiência dos auditores internos da ANCINE de ambas as coordenações.

[1] Disponível em: <<https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/competencias/PlanoAnual2021.pdf>>.

[2] Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/ancine-aprova-novo-plano-estrategico-planejamentoestrategicoinstitucional_v03052021.pdf>.

[3] Disponível em: <<https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/auditoria-interna/PGMQANCINE2021atual.pdf>>.

[4] Disponível em: <<https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-prestacao-de-contas/supervisao-controle-e-correicao-1/relatorios-e-informes-dos-orgaos-de-controle>>.

[5] Disponível em: <<https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes-diretoria-colegiada/resolucao-no-60>>.

[6] Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>.

[7] Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm>.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis da Rosa Gomes, Auditor-Chefe**, em 16/11/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2157626** e o código CRC **01552526**.

Referência: Processo nº 01416.009382/2021-51

SEI nº 2157626